

Lei nº 1.003 de 18 de março de 1975

que altera a referência da Lei
863, de 24/07/73.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
Paulista, etc.

Estado das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Para saber que de conformidade com o § 3º, do artigo 26º,
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969 - Lei Orgânica dos
Municípios, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a referên-
cia nº 2 - Sub-Função dos Serviços Extremos cons-
tante da Lei 863, de 24-07-73, passando para a refe-
rência nº 4, correspondente a 2,00 (dois) salários mi-
nimos vigentes no município.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a execução da
presente Lei, serão realizadas dotações próprias do
Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de março de
1975.


ARTUR HESS
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.